

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

A Câmara Municipal de Acari/RN torna público para eventuais interessados que está recebendo propostas com vistas à contratação direta, por Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para reforma da sua sede administrativa, localizada na Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, Acari/RN.

Início do Recebimento das Propostas: 29/04/2024 – às 00h01.

Limite de Entrega de Propostas: 03/05/2024 – às 23h59.

A participação na presente dispensa se dará através do envio da documentação de habilitação e da proposta para o e-mail institucional da Câmara Municipal de Acari/RN: cma@acari.rn.leg.br, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que estão disponíveis no link abaixo:

<https://www.acari.rn.leg.br/transparencia/dispensas/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-007-2024/>

Acari/RN, 23 de abril de 2024.

Ícaro Vinícius de Oliveira Pereira
Agente de Contratação

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 76220023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 05/2024**

Partes: CM SOLAR ENGENHARIA, CNPJ: 35.232.770/0001-44 e a Câmara Municipal de Almino

Afonso, representada por Sr(a) ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na instalação e implantação de usina e módulos fotovoltaicos na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratado.....: CM SOLAR ENGENHARIA, CNPJ: 35.232.770/0001-44, com sede R PRESIDENTE VARGAS, 74, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORÓ/RN.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 19.303,00 (dezenove mil e trezentos e três reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ALMINO AFONSO - RN, 22 de abril de 2024.

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 33245471

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
05/2024**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CM SOLAR ENGENHARIA, CNPJ: 35.232.770/0001-44 referente à Contratação de empresa especializada na instalação e implantação de usina e módulos fotovoltaicos na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Almino



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Afonso, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado CM SOLAR ENGENHARIA, CNPJ: 35.232.770/0001-44, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Almino Afonso/RN, 16 de abril de 2024.

ALMINO AFONSO - RN, 22 de abril de 2024.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 65627124

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 029/2024

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada na instalação e implantação de usina e módulos fotovoltaicos na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN para à Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a LUDIMILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE, portador(a) do CPF 056.227.994-65, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 02 (duas) 1/2 (meia) diária(s) (no Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar do "Encontros Regionais 2024" (Polo I - Natal), no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE (Auditório do TRE), que realizar-se-á nos dia 17 e 18 de Abril de 2024, tendo as viagens marcadas para os dias 17 e 18 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

assinatura.

Local de destino: NATAL-RN

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 15 de abril de 2024.

OBJETIVO: curso de estudo técnico preliminar - ETP (turma I): abordagem dos principais pontos e sua elaboração de acordo com a lei Nº14.133/2021 no período de 24/04/2024 á 24/04/2024.

período de afastamento: 24 de abril de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 03212427

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA 027/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO - CMCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 027, DE 23 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00 (trezentos reais), ao Sr. WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.349.164-69, ocupante do Cargo de agente de contratação da câmara, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 23 de ABRIL de 2024.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 24517114

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA 028/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO - CMCRV

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 028, DE 23 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00 (trezentos reais), ao Sr. HUDSON LUIZ ANDRADE BESERRA, portador do CPF nº 052.054.964-36, ocupante do Cargo de motorista da câmara, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: NATAL-RN

Período de afastamento: 24 de abril de 2024.

OBJETIVO: viagem com servidor para participar de curso de estudo técnico -EDP.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 23 de ABRIL de 2024.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da mesa diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 55553524

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 e ALCIMAR MENEZES, CNPJ Nº 43.724.000/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS JÁ INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Fundamento LEGAL: art. 75, Inciso II e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00 (Dois Mil , Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2024 À 30/04/2024

DATA E ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 23 de abril de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e Contratado.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 61557580

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00008/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE USO DE UMA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO OTIMIZAR E ASSEGURAR A ADERÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21), COBRINDO DESDE A FASE DE PLANEJAMENTO ATÉ A FORMAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS E DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA".

CONTRATADO: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.776.175/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021

VALOR : R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025

AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em 17/04/2024.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 00642085

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00006/2024.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização, controle, desratificação, descupinização, fumigação, sanitização (fungos, bactérias e vírus), manejo de pragas em geral e higienização completa, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Grande e seus anexos."

CONTRATADO: F J DE SENA ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.574/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021

VALOR : R\$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN, em 17/04/2024.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 17488766

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 010/2024, DE 23 DE ABRIL
DE 2024.**

PORTARIA Nº 010/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Danielle Delmira Dantas da Costa, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de

NATAL/RN, no dia 24 de Abril de 2024, para participar do Curso Estudo Técnico Preliminar no TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 41684056

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/2024, DE 23 DE ABRIL
DE 2024.**

PORTARIA Nº 011/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Maria Francimaria Lopes de Medeiros, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de

NATAL/RN, no dia 24 de Abril de 2024, para participar do Curso Estudo Técnico Preliminar no TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 46618047

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 012/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Mayara Jessica Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 24 de Abril de 2024, para participar do Curso Estudo Técnico Preliminar no TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 38620723

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 013/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefa Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor da Câmara Municipal, Thallyelson Ikaro Dantas Felipe, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 24 de Abril de 2024, para participar do Curso Estudo Técnico Preliminar no TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 63115533

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora desta Casa Legislativa abaixo indicada, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do 50º Congresso para Gestores e Servidores Públicos, no período de 25 a 29 do mês e ano corrente.

Beneficiária - CINTHIA RALYNE FEITOSA DE SOUZA, Matrícula: 3514/ Quantidade - 4(quatro) diária e ½ (meia)/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 25 à 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 34784775

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicada, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do 50º Congresso para Gestores e Servidores Públicos, no período de 25 a 29 do mês e ano corrente.

Beneficiário - RENAN CRUZ DA COSTA, Matrícula: 3174/ Quantidade - 4(quatro) diária e ½ (meia)/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 25 à 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

CUMPRA-SE.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Ceará Mirim-RN, 22 de abril de 2024.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 46506640

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor desta Casa Legislativa abaixo indicada, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do 50º Congresso para Gestores e Servidores Públicos, no período de 25 a 29 do mês e ano corrente.

Beneficiário -EDSON RICARDO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula: 3670/ Quantidade - 4(quatro) diária e ½ (meia)/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 25 à 29 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 06842568

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 04.567.761/0001-80, situada na AV. Carmelita Monteiro, nº 06, centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, vencendo o item: 1, perfazendo o valor de R\$ 9.582,12 (Nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Cruzeta/RN, em 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 53172727

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

Autorizo a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21, para contratação das empresas: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 04.567.761/0001-80, situada na AV. Carmelita Monteiro, nº 06, centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, vencendo o item: 1, perfazendo o valor de R\$ 9.582,12 (Nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento no art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 44786687



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
001/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. Itan Lobo de Medeiros no uso de suas atribuições legais, através do Agente de Contratação, torna público, que, no dia 29 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília), fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO (2ª ETAPA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, nº 127, Centro, Cruzeta/RN, das 07:00 (sete) às 12:00 (doze) horas e/ou no endereço eletrônico www.cruzeta.rn.leg.br e pelo e-mail licitacaocmccruzeta@gmail.com.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser adquiridos pelo telefone (84) 99148-4454 ou E-mail: licitacaocmccruzeta@gmail.com.

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2024.

Joadi Medeiros de Almeida

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Código Identificador: 71840184

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº
008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 014/2024 - CONTRATO Nº 011/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 011/2024

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.**

**CONTRATADO (A): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,
inscrita no CNPJ de nº 01.590.728/0009-30.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA
IMPRESSORA EPSON L5190 E L575 E BROTHER DCP L2540
DW, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-
RN.**

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

**VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 2.646,94 (Dois mil, seiscentos e
quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE
CONSUMO;

FONTE: 001000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI
14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FISCAL DE CONTRATO: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS.

CRUZETA/RN, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 52673613

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04/2024 -
TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE
NA SEXTA-FEIRA (26), EM CELEBRAÇÃO
AO "DIA DE PE. SINVAL LAURENTINO, O
PREFEITO DESBRAVADOR E VISIONÁRIO".**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 04/2024 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO
LEGISLATIVO FLORANIENSE NA
SEXTA-FEIRA (26), EM CELEBRAÇÃO
AO "DIA DE PE. SINVAL
LAURENTINO, O PREFEITO
DESBRAVADOR E VISIONÁRIO".

O Presidente da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o que determina o **§ 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 944/2022** (que confere homenagem póstuma ao ex-prefeito Pe. Sinval Laurentino e dá outras providências);

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, no dia **26 de abril de 2024 (sexta-feira)**, retornando às atividades regulares no dia 29 de abril (segunda-feira).

Cientifique-se, Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 23 de abril de 2024.

Ver. Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 00821302

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2024 CONCESSÃO DE DIÁRIA

19 de Abril de 2024

PORTARIA Nº 18/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 6.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 73375717

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2024 CONCESSÃO DE DIÁRIA

19 de Abril de 2024

PORTARIA Nº 19/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução

001/2024.

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a THALIS GOMES DE FREITAS, no valor de 6.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 76827460

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2024 CONCESSÃO DE DIÁRIA

19 de Abril de 2024

PORTARIA Nº 20/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a DENER PIO DE MORAIS, no valor de 6.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 64638361

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 21/2024 CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

19 de Abril de 2024

PORTARIA Nº 21/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a EDVAN GALDINO DA SILVA

JUNIOR, no valor de 6.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 63087416

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 22/2024 CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

19 de Abril de 2024

PORTARIA Nº 22/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no valor de 6.000,00, para fazer face às



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 03074835

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 23/2024 CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

19 de Abril de 2024

PORTARIA Nº 23/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, no valor de 6.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF,

conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Abril de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 21051542

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
DISPENSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 18/2024. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ(MF): 17.570.889/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Valor global R\$ 27.561,00 (Vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 23 de abril de 2024, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 76608303

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FRACASSADO**

DISPENSA Nº 1203001/2024

A Câmara Municipal de Lucrécia/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 1203001/2024, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes no tocante ao "item 03" bebedouro", o fornecedor apresentou proposta de preços com discriminação conforme Termo de Referência, porém no momento da apresentação do catálogo foi detectado que havia diferença nas características do objeto, restou-se FRACASSADA, estabelecido à Rua dos Poderes nº 212 - centro - Lucrécia/RN. Lucrécia/RN, 22 de abril de 2024. Kleberson Alves dos Santos - Agente de Contratação.
Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO.

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 84446380

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DISPENSA

**ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA
FRACASSADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203001/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE
TIPO: AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS PARA A RECEPÇÃO, CADEIRAS LONGARINAS TIPO AEROPORTO COM 4 LUGARES PARA O PLENÁRIO PRINCIPAL E GELAGUA DE MESA, COM A FINALIDADE DE MELHORAR O CONFORTO DO AMBIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024, às 09h00min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, com sede à Rua dos Poderes, 212, Centro, 59.805-000 - Lucrécia/RN, o agente de contratação procedeu com análise da dispensa de licitação, após trâmite do processo e o fracasso dos itens em razão dos preços das pesquisas de mercado estarem acima da realidade regional, se faz necessário novas cotações a nível regional em pelo menos três empresas para que se proceda com a aquisição do objeto solicitado, lavrei e assinei a presente Ata. Lucrécia/RN, em 23 de abril de 2024.

Kleberson Alves dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 13508800

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA
PRESENCIAL Nº 005/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes (fornecidos pela contratada), de computadores, impressoras e periféricos e redes de informática da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 32836387

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de lanches prontos por ocasião de eventos, recepções e solenidades da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 - Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa a INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.623.524/0001-92, pelo valor estimado de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 16 de abril de 2024.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes (fornecidos pela contratada), de computadores, impressoras e periféricos e redes de informática da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para abastecimento da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I - Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.623.524/0001-92, pelo valor estimado de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

II - Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Montanhas/RN, 16 de abril de 2024.

Contratada: INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.623.524/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes (fornecidos pela contratada), de computadores, impressoras e periféricos e redes de informática da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Valor: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: da data da assinatura 17/04/2024 até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 37121540

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 26236378

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

Extrato do Contrato Nº 0005/2024

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato Nº 0005/2024

Dispensa 00005/2024

Contratante: Câmara Municipal de Montanhas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

para a prestação de serviços na manutenção e parametrização do site institucional, hospedagem de site, suporte técnico e portal da transparência da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de lanches prontos por ocasião de eventos, recepções e solenidades da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 84731587

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2024

RESOLVE:

1 - Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa a INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.623.524/0001-92, pelo valor estimado de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

ASSUNTO: contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção e parametrização do site institucional, hospedagem de site, suporte técnico e portal da transparência da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para abastecimento da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 16 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Extrato do Contrato Nº 0006/2024

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I - Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.623.524/0001-92, pelo valor estimado de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

II - Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Montanhas/RN, 16 de abril de 2024.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 15312764

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EXTRATO

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 06540753

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EXTRATO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

Janio Borges

Agente de Contratações

CONTRATADO: S P DA S ARAUJO BORGES, CNPJ: 17.218.557/0001-04.

OBJETO: Consultoria e Assessoria Contábil, no âmbito dos trabalhos legislativos e administra contratação de escritório profissional especializado em consultoria contábil administrativo especializada nos procedimentos administrativos, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato 0002/2023.

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 36566768

DO REJUSTE: O presente aditivo terá um aumento percentual de 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) mensal ao valor inicial do contrato.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 – Montanhas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Exercício de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2024 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 5,5 (Cinco e meio) diárias, com o valor previsto na Resolução nº 08/2017, para possibilitar a ida do Agente de Contratação, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS à Cidade de NATAL/RN, no dia 31 de março de 2024, para participar do XXVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM). O mesmo tem retorno previsto para o dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de março de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Onde sua vigência permanece até 31 de dezembro de 2024.

Montanhas/RN, 05 de abril de 2024.

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 31872073

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2024 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 5,5 (Cinco e meia) diárias, com o valor previsto na Resolução nº 08/2017, para possibilitar a ida do Contador, o Senhor REINYXON IGLESIAS à Cidade de NATAL/RN, no dia 31 de março de 2024, para participar do XXVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM). O mesmo tem retorno previsto para o dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de março de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 83387226

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023 -
PUBLCIACÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições definidas pelo artigo 48, §§ 3º e 9º, da Lei Orgânica do Município e artigo 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 022/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Vereador Marcos Aurélio

Eugênio Rodrigues ;

CONSIDERANDO que a proposição aprovada foi enviada ao Poder Executivo Municipal, para sanção, tendo sido recebida em 13/10/2022;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, ou veto, pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto no § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne à aludida proposição legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 978/2023 oriunda do Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio Eugênio Rodrigues, cujo conteúdo deve ser considerado como integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal deverá adotar providências para publicação do texto da Lei em órgão de imprensa oficial.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 13 de janeiro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 67867421

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2023 -
PUBLCIACÃO POR INCORREÇÃO

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção, ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

de suas **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE 9º**, da Lei Orgânica do Município e artigo 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Vereador Raniery Barros de Carvalho;

CONSIDERANDO que a proposição aprovada foi enviada ao Poder Executivo Municipal, para sanção, tendo sido recebida em 12/09/2022;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, ou voto, pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto no § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne à aludida proposição legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 979/2023 oriunda do Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Vereador Josivan Lima da Trindade, cujo conteúdo deve ser considerado como integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal deverá adotar providências para publicação do texto da Lei em órgão de imprensa oficial.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 03 de março de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 66063502

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATVO PROCESSO 44/2024

TERMO AUTORIZATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 12/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO COM RETIRADA DE MATO INATIVO, PARA LIMPEZA DO PÁTIO INTERNO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor - Contratação Direta por Dispensa de Licitação pelo valor nº 12/2024, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

Art. 75: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

nove mil novecentos e dois reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.2. Contratada: FRANCINALDO CASSIANO DE ARAÚJO, pessoa física, inscrito no CPF nº 056.808.204-47.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 01 (um) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, eficácia mediante publicação deste Termo.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, homologa e adjudica o resultado proferido pelo Agente de contratação no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo valor, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação acima.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará, através do Diário Oficial das Câmaras de Vereadores do RN - FECAM-RN.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 22 de Abril de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 72223361

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20249008

CONTRATO Nº.....: 20249008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O)....: P H SERVIÇOS E COMERCIO LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de confecção gráfica, visando atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Pureza/RN .

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.750,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2024 a 21 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2024

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12402668

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20249007

CONTRATO Nº.....: 20249007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

005/2024

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O)....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Locação de software integrado compreendendo os módulos de Contabilidade, Lição e Portal da Transparência, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 - Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Pureza - Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Pureza - Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2024 a 21 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2024

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57585747

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
PORTARIA

PORTARIA N° 015/2024 – CMRG

“NOMEIA RELATOR DO PROJETO DE LEI N° 002/2024 - CMRG”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, em razão da inexistência de Comissão de Orçamento e Finanças constituída nessa casa legislativa, NOMEIO, para funcionar como Relator, o Vereador ANTONIO CARLOS DANTAS, CPF: 555.328.104-00, no Projeto de Lei nº 002/2024 - CMRG.

O Relator deverá emitir parecer para ser apreciado pelo Plenário no prazo legal.

Rafael Godeiro/RN, 23 de abril de 2024.

João Cortez Filho

CPF: 701.876.734-20

Presidente

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 04563637

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril de 2024, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO – CIENTÍFICO DE PERICÍA – ITEP/RN, para tratar de prestação de contas das Identidades na

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

sede da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 45565133

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

ATA

ATA DA SESSAO ORDINARIA N° 03/2024

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Santa Maria

Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN

CNPJ 01.613.859/0001-39

Art. 1º - Conceder a CLEOMILSON PAULO DA SILVA - CPF: 023.409.914-39, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear as despesas decorrentes de alimentação e deslocamento até a cidade de Natal- RN, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO - CIENTIFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, no dia 24 de abril de 2024, localizada na Ribeira, Avenida Duque de Caxias, 97 Natal/RN, para tratar de prestação de contas do serviço de emissão de RG`s conforme convênio na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 23 de abril de 2024

GILSON AMORIM JÚNIOR

Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte quatro, no plenário da casa legislativa "Vereador Valdeci Macedo de Oliveira", Câmara Municipal de Santa Maria Rio Grande do Norte, onde funciona na forma legal o poder legislativo, sob a presidência do Vereador Arthur Cesar Azevedo De Oliveira, realizou-se a sessão ordinária 03/2024. O senhor presidente declarou aberta a sessão e pediu para que o secretario fizesse a leitura da ata da sessão passada. Após a leitura a o senhor presidente colocou a ata em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade por todos os legisladores presentes. dando continuidade o vereador e presidente desta casa Arthur Cesar pediu para o secretario fazer a leitura da ordem do dia que teve como o parecer prévio DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012. Após a leitura do parecer o vereador Marcelo Dias pediu para que fosse registrado em ata que não teve acesso aos documentos de prestação de contas do sr Nilson Urbano. Após o pedido o sr presidente explanou o trâmite do processo que chegou a casa legislativa em 2015, foi remetido para o assessor jurídico do ex prefeito, foi enviado ofícios e toda documentação de parecer foi retirada diretamente do TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO) dando continuidade o senhor presidente destinou um tempo de 30 minutos para que a defesa do ex gestor Nilson Urbano se manifestasse e fizesse a defesa do mesmo. Após suas considerações o presidente desta casa colocou as contas do exercício 2012 junto com o parecer desfavorável em votação e discussão tendo assim 6 votos acompanhando

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

o parecer DO TCE REPROVANDO AS CONTAS DO EX GESTOR NILSON URBANO REFERENTE AO ANO 2012 E 3 VOTOS CONTRA O PARECER DO TCE. Sendo eles REJEITANDO AS CONTAS. VEREADOR: CICERO JUNIOR, VEREADOR: HANDSON SOARES, VEREADOR: PAULO ANTONIO: VEREADOR: JOSE ERIVALDO, VEREADOR: EUGENIO BARRETO E O VEREADOR PRESIDENTE ARTHUR CESAR. OS VEREADORES MARCELO DIAS, FRANCISCO CANINDE E PAULO SERGIO VOTARAM CONTRA O PARECER DO TCE SENDO ASSIM APROVANDO AS CONTAS DO EX GESTOR POR FIM AS CONTAS FORAM REPROVADAS POR 6X3 sem mais para o momento o senhor presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão.

Nada mais tendo a registrar, eu, Luis Eduardo Marques Dias, redator, lavrei a presente Ata, que lida discutida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais Vereadores. Santa Maria/RN, vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro.

Arthur César Azevedo de Oliveira
Dias de Araújo

Presidente
Presidente

Marcelo

Vice-

Francisco Canindé de Oliveira Martins
Erivaldo Dias

1º Secretário
Secretário

José

2º

Paulo Sergio André
Soares Camara

Vereador
Vereador

Handson

Alife Miguel Bezerra de Macêdo

Agente de Contratação

Cicero Junior De Souza
Barreto

Vereador
Vereador

Eugenio

Paulo Antonio Da Cruz

Vereador

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pela Equipe de Licitação da CMSS/RN, pelo Fone/Fax (84) 3476-0060, no horário das 08 às 13h ou através do correio eletrônico: cmsserido@hotmail.com

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 31875831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N°016/2024 GP/CMSF

Concede diárida ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO uma diárida no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN na data de 24 de abril de 2024 , cuja saída está programada para 04h:00min da manhã. A diárida tem por objetivo o seu comparecimento na FECAM e Governadoria do RN, à fim de resolver problemas administrativos desta casa legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Fernando/RN, 23 de Abril de 2024.

Publique-se. Pague-se.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 53436564

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA N° 054/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diárida a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador EVANDRO DA SILVA MENEZES, CPF: 105.281.704-14, matrícula 0000132-1, 4 (quatro) diáridas no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) cada, mais ½ (meia), diárida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de abril de 2024, para participar do 50º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS - evento promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS - IBC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de abril de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vital
Código Identificador: 11327577

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA N° 055/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diárida a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-1, 4 (quatro) diáridas no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) cada, mais ½ (meia), diárida no valor de R\$ 700,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

(setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de abril de 2024, para participar do 50º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS - evento promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS - IBC.

SERVIDORES PÚBLICOS - evento promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS - IBC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de abril de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 62374514

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 47258115

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador NEUZIVAN CLEMENTE FERREIRA, CPF: 027.380.854-07, matrícula 0000310-1, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de abril de 2024, para participar do 50º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS - evento promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS - IBC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELISON GUARDIANO ARAUJO, CPF: 073.932.764-02, matrícula 0000655-1, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais), para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de abril de 2024, para participar do 50º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS - evento promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS - IBC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

São Miguel do Gostoso, 23 de abril de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 02644637

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico de Código Identificador de nº05334063, referente ao extrato do contrato firmado com a empresa 51.198.231 EDVANDES BRANDES DO AMARAL, onde constou:

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 51.198.231/0001-92

Contratado(a): 51.198.231 EDVANDES BRANES DO AMARAL

Objeto: Contratação de empresa para veiculação das ações da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN em blog na Internet de abrangência regional (região do Potengi), para atender as necessidades da referida instituição.

Valor Mensal: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 22/04/2024.

Consequência: O procedimento licitatório constou como Inexigibilidade, quando na verdade se trata de uma Dispensa de licitação, assim, o que estava incorreto deve ser retificado.

Passa a constar:

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 51.198.231/0001-92

Contratado(a): 51.198.231 EDVANDES BRANES DO AMARAL

Objeto: Contratação de empresa para veiculação das ações da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN em blog na Internet de abrangência regional (região do Potengi), para atender as necessidades da referida instituição.

Valor Mensal: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 021/2024

Dotação orçamentária:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 22/04/2024.

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 43125421

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico de Código Identificador de nº48325481, referente ao extrato do contrato firmado com a empresa J R DE FRANCA, onde constou:

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 18.436.043/0001-80

Contratado(a): J R DE FRANCA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Global: R\$9.979,60 (nove mil novecentos e setenta

e nove reais e sessenta centavos).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 22/04/2024..

Consequência: O procedimento licitatório constou como Inexigibilidade, quando na verdade se trata de uma Dispensa de licitação, assim, o que estava incorreto deve ser retificado.

Passa a constar:

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: 08.490.302/0001-05

CNPJ do Contratado: 18.436.043/0001-80

Contratado(a): J R DE FRANCA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Valor Global: R\$9.979,60 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

022/2024

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

José Neto Costa Diniz

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da
Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e
material permanente

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 11475413

Vigência: 22/04/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com
suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 22/04/2024..

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 53468816

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 008/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Vicente/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Processo Administrativo: 03000003/24

Processo de Inexigibilidade: I 008/24

Objeto: Serviços de telefonia fixa

Valor Total Estimado: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).

Favorecido: OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0009-09

Fundamento Legal...: Lei Federal 14.133/2021, art.74, Caput, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal através da Resolução nº 181/2023

Declaração de Inexigibilidade: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. José Neto Costa

São Vicente/RN, 18 de março de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Diniz, na qualidade de ordenador de despesas.

Código Identificador: 25624684

São Vicente/RN, 18 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 019/2024 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 019/2024 - Gabinete da Presidência

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 25024654

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
TERMO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO- Nº
410001/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 53.529.918 ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.529.918/0001-99, para a Contratação de empresa especializada para realização de recarga de impressoras e locação de impressoras a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Serrinha/RN., ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Serrinha/RN, 23 de Abril de 2024.

RODRIGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, NOS TERMOS DO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L e LX, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GUILHERME DOS SANTOS ASSIS - CPF: 099.489.734-02 para responder pelas funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Serrinha/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Sr.(a) KLEBER DE OLIVEIRA LEAO LIMA FILHO

CPF: 705.395.404-80

Sr.(a) VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

CPF: 049.981.884-96

Art. 3º - Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata a Lei 14.133/2021. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

"Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Câmara Municipal durante o exercício 2024"

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, portadora inscrita no CPF sob o nº 049.981.884-96, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Serrinha/RN, e terceiros, durante exercício corrente.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados da Câmara Municipal de Serrinha;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e testar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (permitida o acompanhamento de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.);

IV - Indicar eventuais glosas de faturas.

Serrinha/RN, 23 de Abril de 2024

Serrinha/RN, 23 de Abril de 2024

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 27818138

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

**PORTARIA 020/2024 - FISCAL DE
CONTRATO**

PORTARIA 020/2024 - Gabinete da Presidência

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 21302801

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 031/2024

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, Para comparecer a sede da FECAM/RN. Tratar de assuntos relacionados ao município, no dia 23 de abril de 2024.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Maiara Santana de Araujo, tesoureira desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 032/2024

ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, Para comparecer a sede da FECAM/RN. Tratar de assuntos relacionados ao município, no dia 23 de abril de 2024.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Juliana Flavia da Silva, Chefe de gabinete desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de abril de 2024.

de Natal/RN, Para comparecer a sede do Itep/RN. Pegar as carteiras de identificação Nacional(CIN) confeccionados pela câmara de Timbaúba dos Batistas, no dia 18 de março de 2024.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 63440277

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 033/2024

ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Antônio Fernando de Araújo, secretário desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 23 de abril de 2024.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 25713183

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

PLANO DE ANUAL CONTRATAÇÕES DE 2024

ITEM	UNIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO - OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET	01.001.01.031.0001 2001 3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$2.500,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	01.001 01.031.0001. 2001 3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$45.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

3	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS DO SITIO/PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 CAIXAS DE EMAILS INSTITUCIONAIS COM NO MÍNIMO 5gb DE ESPAÇO EM ARMAZENAMENTO EM CADA	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$8.000,00
4	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.	1º TRIMESTRE	R\$4.600,00
5	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$6.000,00
6	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 e-CPF E e-CNPJ	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$500,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

7	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$600,00
8	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA MARCHA DOS PREFEITOS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$1.800,00
9	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$1.500,00
10	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECÍFICA NOS PROCESSAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$48.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

11	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE INTEGRAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES, NA FORMA DA LEI 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI 8666/93	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$1.200,00
12	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	REVISÃO VEICULAR DO VEÍCULO OFICIAL	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$1.500,00
13	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$37.200,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

14	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$18.000,00
15	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$1.200,00
16	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E A FECAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO E ACOMPANHAMENTO EM ASSUNTOS RELATIVOS AS QUESTÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO DISPONIBILIZAR O ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41	1º TRIMESTRE	R\$6.540,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

17	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO, GELO E ÁGUA MINERAL DE GARRAFA E GARRAFÃO	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	1º TRIMESTRE	R\$2.000,00
18	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO, LOCUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	01.001.01.031.0001 2001 3.3.90.39	1º TRIMESTRE	R\$30.000
19	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI's PARA LIMPEZA, CONSUMO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	1º TRIMESTRE	R\$7.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

20	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, ATENDENDO OS PARAMETROS DEFINIDOS PELA ANP	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	1º TRIMESTRE	R\$12.000,00
21	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	1º TRIMESTRE	R\$12.000,00
22	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA), INCLUSO TODAS AS TAXAS E BAGAGEM DE ATÉ 10KG, PARA AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, QUANDO EM	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33	1º TRIMESTRE	R\$60.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

				VIAGEM DE EXCLUSIVO INTERESSE PÚBLICO			
23	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO (2ª ETAPA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.	01.001.01.031.0001.1063.4.4.90.51	2º TRIMESTRE	R\$ 493.390,11
24	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO, RETIRODA E INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES E DOS APARELHAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2º TRIMESTRE	R\$ 11.700,00
25	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORA EPSON L5190 E L575 E BROTHER DCP L2540 DW, PERTENCENTES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	2º TRIMESTRE	R\$ 7.100,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

				A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.			
26	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	SERVIÇO	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO ATENDER OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.	01.001.01.031.0001 2001 3.3.90.39	2º TRIMESTRE	R\$ 20.000,00
27	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN	MATERIAL	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30	2º TRIMESTRE	R\$12.000,00

*Republicado por incorreção.

Cruzeta/RN, 01 de abril de 2024.

Izabella Kariny de Araújo
Controladora

Publicado por:
IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 00876577

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 FONE: (84) 3328-2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta à concessão de diárias ao Presidente da Câmara, aos Vereadores e demais Servidores do Poder legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido diárias ao Presidente da Câmara, aos Vereadores e demais Servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Tabela constante do Anexo, que faz parte integrante dessa resolução.

Parágrafo Único – A diária será concedida aos Membros do Poder Legislativo e/ou Servidores da Câmara Municipal, por dia de afastamento, sendo a mesma concedida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 2º. O reajuste das Diárias constante da Tabela em Anexo, terá, como base, o índice inflacionário oficial, salvo, se os valores inerentes aos serviços, estiverem, comprovadamente, superiores.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 **FONE:** (84) 3328-2323 **E-MAIL:** camaramunicipal-gov@hotmail.com
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Adonias Francisco de Melo
Presidente da Câmara

Dener Pio de Moraes
1º Secretário

Edvan Galdino da Silva Júnior
2º Secretário

Sala das sessões João de Freitas Oliveira
Palácio Lourenço Cruz, em 17 de abril de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÉNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP: 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 Fone: (84) 3328-2323 E- MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO

Nº Ordem	Discriminação Beneficiário	Destino Valor em R\$	Destino Valor em R\$	Destino Valor em R\$	Destino Valor em R\$
Nº	Beneficiário	Brasília	Natal	Outros Estados	Outras Cidades/RN
01	Presidente	1.500,00	800,00	1.000,00	400,00
02	Vereadores	1.500,00	800,00	1.000,00	400,00
03	Servidores	700,00	420,00	520,00	300,00

Sala das sessões João de Freitas Oliveira
Palácio Lourenço Cruz, em 17 de abril de 2024

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 50763732

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2023-CMF

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023 -CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN – CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RIKELISSON RUAN DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ nº 47564.253/0001-51, SITUADA NA RUA INÁCIO ARAÚJO, 162, BAIRRO BUGI, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-00, NESTE ATO REPRESENTADO POR RIKELISSON RUAN DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO PORTADOR(A) DO CPF SOB O Nº 016.870.574-51, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 2581246, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 019/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 – CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2023 – CMF, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**”

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de Maio de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

MANOEL
PINTO
NETO:48118
621472

Assinado de forma digital por MANOEL
PINTO
NETO:48118621472
Dados: 2024.04.23
08:30:00 -03'00'

Florânia/RN, 23 de abril de 2024.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

RIKELLISON RUAN DA
SILVA:475642530001
51

Assinado de forma digital por
RIKELLISON RUAN DA
SILVA:47564253000151
Dados: 2024.04.23 09:16:32
-03'00'

RIKELLISON RUAN DA SILVA ME
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE MARIA CAMARA CASSIANO
Data: 23/04/2024 09:24:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 07301202

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	050200001
CREDOR:	ARCANJO TELECOM LTDA
CPF/CNPJ:	07.686.448/0001-50
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à Internet Banda Larga através de estrutura de fibra óptica com suporte técnico em atendimento às necessidades da sede e anexo da Câmara Municipal de Touros.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 23 de abril de 2024.

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 43734324

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 046, de 23 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de ½ (meia diária) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a Servidora do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Rani Priscila de Sousa, Agente de Planejamento, matrícula 0093 (Req. protocolado sob o nº 1210/2024), para subvencionar a participação no Curso “Estudo Técnico Preliminar”, promovido pela Escola do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, em parceria com a Escola da Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM, a se realizar no dia 24 de abril de 2024, na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 23 de abril de 2024.

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 21684713

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

PORTARIA N° 094/2024

"NOMEIA VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO-RN, PARA CONCLUSÃO DO BIÉNIO 2023/2024 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 57 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, ouvidos os líderes partidários e respeitada a proporcionalidade partidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros efetivos para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio do Fogo para conclusão do biênio 2023/2024, ficando assim constituídas:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- Vereador Presidente: **Hagacy de Allyston Gomes Virgílio**;
- Vereador Relator: **Saint Clair Cassiano Alves**;
- Vereadora Membro: **Josiane de Lima Rodrigues**.

II – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ASSUNTOS MUNICIPAIS.

- Vereador Presidente: **Junielson Costa Gomes**;
- Vereador Relator: **Francisco Silvanei dos Santos**;
- Vereador Membro: **Sávio Domingos Gomes da Silva**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 45462048

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTRARIA Nº 024/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Presidente da Câmara de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais, em especial o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Cerro Corá e o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá,

Considerando a posse da servidora efetiva e estável para fins de vacância, Fabíola da Costa Alves Dantas, em cargo inacumulável de Professora de Educação Infantil, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cerro Corá;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a contar de 23 de abril de 2024, a vacância do cargo público de RECEPCIONISTA, ocupado pela servidora **FABÍOLA DA COSTA ALVES DANTAS**, matrícula 0000205-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 23 de abril de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por João Maria Alexandre.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C6E-9D3A-587F-2B5C.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CPF: 336.553.244-72



CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280

Este documento foi assinado digitalmente por João Maria Alexandre
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C6E-9D3A-587F-2B5C.

Publicado por:
Pollyana Mariza Bezerra Cortez
Código Identificador: 53201814

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **LICITAÇÃO**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2024**

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, art. 71, IV, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação, referente a contratação direta, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Proc. Administrativo nº 223.001/2024, realizado em 18 de abril de 2024, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL EM COPO, GARRAFA, GELO E VASILHAME DE ÁGUA, ALÉM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.588.655/0001-00**, sagrou-se vencedor nos itens a seguir:

Item: 0003 - 0005757 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM TAMPA, LACRE, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAME;
Item: 0004 - 0005758 - VASILHAME DO TIPO: GARRAFÃO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ARMAZENAR ÁGUA MINERAL, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS;
Totalizando R\$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Os demais itens foram fracassados por falta de proposta.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2024.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Vereador - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - COMUNICADO

RESULTADO EM 22/04/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2024/CMA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA COMPREENDENDO A HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor Total	Situação
1º	LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	23.382.046/0001-18	R\$ 22.500,00	Proposta classificada como vencedora do presente certame.
2º	VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	27.946.204/0001-76	R\$ 24.750,00	
3º	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	46.783.313/0001-64	R\$ 27.450,00	
Valor Orçado: R\$ 29.846,97				

Arez, 23 de abril de 2024

Francisco de Assis Simão
Agente de Contratação
Portaria nº 81/2023

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 47166474

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - COMUNICADO

RESULTADO EM 22/04/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2024/CMA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COMPREENDENDO TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS DE TODO ACERVO (ARQUIVO E NOVOS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL).

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor Total	Situação
1º	LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	23.382.046/0001-18	R\$ 22.500,00	Proposta classificada como vencedora do presente certame.
2º	VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	27.946.204/0001-76	R\$ 24.750,00	
Valor Orçado: R\$ 29.009,97				

Arez, 23 de abril de 2024

Francisco de Assis Simão
Agente de Contratação
Portaria nº 81/2023

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 66852180

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMAREAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 023/2024-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **121º Encontro de Agentes públicos Municipais**, de 25 a 29 de Abril de 2024, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **BRENO JOSÉ LINS DA SILVA**, portador do CPF(MF) sob o nº 035.532.384-29, identidade nº 001.963.352 – SSP/RN, matrícula nº 0047-2, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **121º Encontro de Agentes públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de Abril de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente
CPF(MF) Nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 33026542

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 024/2024-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **121º Encontro de Agentes PÚBLICOS Municipais**, de 25 a 29 de Abril de 2024, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, portador do CPF(MF) sob o nº 076.167.264-88, identidade nº 002.262.465 – ITEP/RN, matrícula nº 0042-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **121º Encontro de Agentes PÚBLICOS Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de Abril de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) Nº 429.636.054-04

Publicado por:

ARLINDO DIAS DE LIMA

Código Identificador: 51235137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - COMUNICADO

RESULTADO EM 19/04/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2024/CMA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A OBRA DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

Classificação	Nome	CPF	Valor Total	Situação
1º	ANA CAROLINE FELIX	082.747.764-37	R\$ 8.500,00	Proposta classificada como vencedora do presente certame.
2º	JALES PEREIRA DA SILVA	070.807.344-10	R\$ 36.800,00	
3º	ARTHUR BERNARDO SILVA COSTA	070.695.364-96	R\$ 53.224,00	
Valor Orçado: Sigiloso				

Arez, 23 de abril de 2024

Francisco de Assis Simão
Agente de Contratação
Portaria nº 81/2023

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 78446208

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com**

PORTARIA Nº 025/2024/GP/CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,
no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **121º Encontro de Agentes públicos Municipais**, de 25 a 29 de Abril de 2024, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **KLEIBER CHACON**, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, identidade nº 001.341.714 – ITEP/RN, matrícula nº 005-2, Vereador deste Município, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **121º Encontro de Agentes públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de Abril de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente
CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 22062080

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com**

PORTARIA Nº 026/2024-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do **121º Encontro de Agentes Públicos Municipais** de 25 a 29 de Abril de 2024 que será ministrado pelo **INNAM – INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador **KLEYBER BASILIO CHACON**, matrícula nº 0049-1, portador do CPF(MF) sob o nº 048.783.644-83 e Cédula de Identidade nº 001.900.456-ITEP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **121º Encontro de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como 1º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez, para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de Abril de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por:

ARLINDO DIAS DE LIMA

Código Identificador: 48102530

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 027/2024-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina o artigo 7º, Inciso II, alínea "b", da Resolução nº 01/2024/GP/CMA, de 08 de abril de 2024, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do **121º Encontro de Agentes públicos Municipais**, de 25 a 29 de Abril de 2024, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Servidor **ALBERI DIAS DE LIMA**, matrícula nº 0096-1, portador do CPF(MF) sob o nº 791.835.064-20 e Cédula de Identidade nº 001.250.790-ITEP/RN, Diretor Financeiro desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **121º Encontro de Agentes públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 23 de Abril de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente
CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 86014772

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 011/2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório de contratação para fornecimento de 4 (quatro) pneus e prestação de serviço para alinhamento e balanceamento do veículo tipo Oroch, placa QGU-6830, conforme avaliação específica do veículo da Câmara Municipal de Bodó-RN., para o Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado **JOSE ERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ 26.578.396/0001-42**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos vereadores, servidores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica., Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 22 de abril de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 30374130

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 009/2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de serviços de hospedagem, Atualização e manutenção periódica do Website da Câmara, dentro dos padrões nacionais do portal da transparência, de acordo com as exigências nacionais da lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), bem como de cessão de uso de Sistema de Apoio e treinamento ao Processo Legislativo – SAPL pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, para o Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado **TERRA BIT TECNOLOGIA, CNPJ 07.953.070/0001-03**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos vereadores, servidores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 08 de abril de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 43536042

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 010/2024 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação para fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção de veículo tipo Oroch, placa QGU-6830, conforme avaliação específica do veículo da Câmara municipal de Bodó-RN., para o Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado CRISTIANO MARIANO DA SILVA-ME, CNPJ 18.717.839/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 4.730,00 (Quatro mil e setecentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos vereadores, servidores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica., Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 22 de abril de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 04345684

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 007/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para *"contratação de empresa especializada para prestação dos serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo institucional da Câmara Municipal de Pendências/RN, dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência de acordo com as exigências nacionais da Lei de acesso à informação".*

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 24/04/2024 até 26/04/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 26 de abril de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 23 de abril de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *"contratação de empresa especializada para prestação dos serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo institucional da Câmara Municipal de Pendências/RN, dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência de acordo com as exigências nacionais da Lei de acesso à informação"*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	CÓDIGO-DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PERIODICA DO WEB-SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011).	MÊS	12	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
02	PACOTE DE SERVIÇO DE 16 EMAILS INSTITUCIONAIS COM ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 25GB CADA CAIXA DE E-MAIL COM APlicativo MOBILE PARA ATENDER A DEMANDA CRECENTE DE ENVIOS E RECEBIMENTOS DE E-MAILS DURANTE 12 MESES	MÊS	12	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
03	SISTEMA DE AGENDAMENTO, CADASTRO, CALENDÁRIO, IN LOCO E WEB PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE E OUTROS ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.	MÊS	12	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
04	TREINAMENTO NO USO DO SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) PARA OS ACESSORES.	SERV.	01	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
VALOR GLOBAL					XX.XXX,XX

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazemos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A Contratação de empresa especializada nos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do website e alimentação de conteúdo institucional da Câmara Municipal de Pendências dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência de acordo com as exigências nacionais da Lei de acesso à informação.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A contratação de uma empresa especializada nos serviços mencionados neste estudo é um processo para terceirizar a gestão e manutenção de diversos aspectos relacionados à infraestrutura e operações da Câmara Municipal de Pendências. Isso inclui o desenvolvimento e hospedagem do site, implementação de backups para proteção de dados, gestão de agendas e cadastros, emissão de carteiras de identidade, configuração de e-mails institucionais, atualizações do website e garantia de conformidade com os padrões nacionais do Portal da Transparência, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação.

Ao contratar uma empresa especializada, a câmara pode se beneficiar do conhecimento técnico e da experiência da equipe fornecedora, além de liberar recursos internos para se concentrarem em outras áreas prioritárias. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os serviços e sistemas funcionem de maneira eficiente, segura e estejam em conformidade com as regulamentações relevantes.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços abrangentes para o desenvolvimento, hospedagem, backups, agendamento, cadastro, calendário, emissão de carteiras de identidade, e-mails institucionais, atualizações do website e alimentação de conteúdo institucional pela Câmara Municipal de Pendências é justificada por uma série de razões:

-Especialização: Ao contratar serviços especializados, a câmara tem acesso a profissionais com expertise nas áreas específicas necessárias para atender às suas demandas, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

-Eficiência Operacional: Terceirizar essas funções permite que a câmara se concentre em suas atividades principais, como legislação e atendimento à comunidade, enquanto as tarefas técnicas são realizadas por especialistas, aumentando a eficiência geral.

-Redução de Custos: Contratar serviços externos pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna dedicada, pois elimina a necessidade de contratação, treinamento e manutenção de pessoal, além de reduzir os custos de infraestrutura.

-Conformidade Legal e Regulatória: Uma empresa especializada será capaz de garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as regulamentações governamentais, como a Lei de Acesso à Informação, e os padrões nacionais do Portal da Transparência, minimizando os riscos legais para a câmara.

-Segurança de Dados: Ao contratar serviços de hospedagem e backups, a câmara pode garantir a segurança e proteção de seus dados, evitando perdas de informações importantes e garantindo a continuidade das operações.

-Atualizações Tecnológicas: Empresas especializadas estarão atualizadas com as últimas tecnologias e tendências do setor, garantindo que a câmara tenha acesso às melhores soluções disponíveis para atender às suas necessidades.

-Suporte Técnico: Ao contratar serviços de desenvolvimento e hospedagem, a câmara terá acesso a suporte técnico especializado sempre que necessário, garantindo o funcionamento contínuo de seus sistemas e serviços.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

Em resumo, a contratação de serviços abrangentes permite que a Câmara Municipal de Pendências beneficie-se da expertise e eficiência de profissionais especializados, garantindo conformidade legal, segurança de dados e eficiência operacional em suas operações.;

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No atendimento a Lei Federal 14133/2021, este estudo aponta que, visando garantir transparência, eficiência e legalidade nas contratações, sejam considerados os seguintes requisitos:

* A contratação deve seguir os procedimentos de licitação previstos na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021;

* Todos os atos do processo licitatório devem ser públicos, garantindo transparência e acesso às informações por parte da sociedade;

* O processo licitatório deve garantir igualdade de oportunidades a todos os concorrentes, sem discriminação injustificada;

*Antes de iniciar o processo de contratação, a câmara deve realizar um planejamento adequado, definindo claramente os objetivos, requisitos e critérios de seleção dos serviços necessários;

*Os serviços a serem contratados devem ser claramente especificados no instrumento convocatório, incluindo desenvolvimento de sistemas, hospedagem de websites, realização de backups, agendamento, cadastro, calendário, emissão de carteiras de identidade, gestão de e-mails institucionais, atualizações do website e alimentação de conteúdo institucional;

*A empresa concorrente deve estar regularmente constituída e em situação fiscal regular perante os órgãos competentes;

*A empresa contratada deve comprovar sua capacidade técnica para executar os serviços, apresentando experiência prévia, qualificações da equipe técnica e infraestrutura adequada;

*O preço proposto pela empresa deve ser justo e equilibrado, de acordo com os valores de mercado e os serviços oferecidos;

* O contrato deve estabelecer claramente as responsabilidades das partes envolvidas, as garantias oferecidas pela empresa contratada e os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;

Todos os requisitos estabelecidos na Lei Federal 14133/2021 devem ser integralmente cumpridos durante o processo de contratação e execução dos serviços;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

Ao seguir esses requisitos, a Câmara Municipal de Pendências estará garantindo a conformidade com a legislação vigente e a obtenção dos melhores serviços para atender às suas necessidades institucionais.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este estudo compreendem:

Desenvolvimento: Refere-se à criação e implementação de sistemas, aplicativos ou soluções de software personalizadas para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Pendências. Isso pode incluir o desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de informações, sistemas de agendamento, sistemas de emissão de carteiras de identidade, entre outros.

Hospedagem: Trata-se do serviço de fornecer espaço em servidores para armazenar e disponibilizar os recursos da câmara, como o site institucional, aplicativos e bancos de dados, de forma que estejam acessíveis ao público pela internet.

Backups: Consiste em realizar cópias de segurança dos dados e sistemas da câmara de forma regular e automatizada, garantindo que as informações críticas estejam protegidas contra perdas acidentais, corrupção ou ataques cibernéticos.

Agendamento: Envolve a implementação de sistemas ou plataformas para agendar compromissos, reuniões, eventos e outros serviços oferecidos pela câmara, tanto para o público em geral quanto para os funcionários internos.

Cadastro: Refere-se à criação e manutenção de registros de usuários, clientes, cidadãos ou outros interessados que interagem com a câmara, garantindo a organização e atualização adequada das informações.

Calendário: Envolve a criação e manutenção de calendários online para informar sobre eventos, prazos, reuniões e outras atividades importantes da câmara, permitindo que o público acompanhe e participe dessas atividades.

Emissão de Carteiras de Identidade e Outros Atendimentos: Trata-se da implementação de sistemas ou processos para realizar a emissão de documentos oficiais, como carteiras de identidade, passaportes ou outros atendimentos, proporcionando um serviço eficiente e de qualidade aos cidadãos.

E-mails Institucionais: Refere-se à configuração e gestão de contas de e-mail corporativas para comunicação oficial da câmara, garantindo segurança, confiabilidade e conformidade com políticas institucionais e regulamentações.

Atualizações do Website: Consistem na manutenção e atualização contínua do site institucional da câmara, incluindo correções de bugs, atualização de conteúdo, implementação de novos recursos e garantia de compatibilidade com dispositivos e navegadores.

Alimentação de Conteúdo Institucional: Envolve a criação, curadoria e publicação de conteúdo relevante e atualizado no website da câmara, incluindo notícias, comunicados, documentos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

oficiais, informações sobre serviços e programas, garantindo que o site seja uma fonte confiável de informações para o público.

Segue abaixo o descritivo dos itens que compreende este estudo:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PERIODICA DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, DENTRO DOS PADRÓES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011).	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
2	PACOTE DE SERVIÇO DE 16 EMAILS INSTITUCIONAIS COM ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 25GB CADA CAIXA DE E-MAIL COM APPLICATIVO MOBILE PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE ENVIOS E RECEBIMENTOS DE E-MAILS DURANTE 12 MESES.	12	R\$ 450,67	R\$ 5.408,04	
3	SISTEMA DE AGENDAMENTO, CADASTRO, CALENDÁRIO, IN LOCO E WEB PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE E OUTROS ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.	12	R\$ 566,67	R\$ 6.800,04	
4	TREINAMENTO NO USO DO SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) PARA OS ACESSORES.	1	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67	
TOTAL GERAL					R\$ 42.374,75

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Como soluções possíveis a necessidade apresentada, estão:

1. Desenvolvimento de Sistemas Personalizados:

- Contratação de empresas de desenvolvimento de software para criar sistemas personalizados que atendam às necessidades específicas da câmara, como sistemas de gestão de informações, agendamento, cadastro, emissão de documentos, entre outros.

2. Plataformas de Hospedagem e Servidores Dedicados:

- Utilização de serviços de hospedagem em nuvem, como Amazon Web Services (AWS), Google Cloud Platform (GCP) ou Microsoft Azure, que oferecem opções escaláveis e seguras para hospedar websites, aplicativos e bancos de dados.

- Contratação de provedores de hospedagem de sites dedicados que oferecem serviços de alta performance e garantia de uptime.

3. Sistemas de Backup e Recuperação de Dados:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

- Utilização de soluções de backup em nuvem, como Backblaze, Carbonite ou Acronis, que oferecem backup automatizado e recuperação rápida de dados.

- Implementação de sistemas de backup em servidores locais, com a utilização de software de backup como Veeam Backup & Replication, Symantec Backup Exec, entre outros.

4. Plataformas de Agendamento e Calendário:

- Utilização de softwares de agendamento online, como Calendly, Acuity Scheduling ou Doodle, que permitem agendar compromissos de forma rápida e eficiente.

- Implementação de sistemas de calendário integrados ao website da câmara, como Google Calendar ou Microsoft Outlook Calendar.

5. Sistemas de Emissão de Documentos e Atendimentos:

- Desenvolvimento de sistemas específicos para emissão de documentos, como carteiras de identidade, utilizando tecnologias seguras e compatíveis com os padrões nacionais.

- Utilização de soluções de atendimento ao público, como sistemas de filas virtuais ou sistemas de gestão de atendimento, para melhorar a eficiência e organização dos serviços oferecidos pela câmara.

6. Serviços de E-mail Institucional:

- Utilização de provedores de e-mail corporativo, como Google Workspace (anteriormente G Suite), Microsoft 365 ou Zoho Mail, que oferecem recursos avançados de segurança, colaboração e gerenciamento de e-mails.

- Implementação de servidores de e-mail locais utilizando softwares de código aberto, como Microsoft Exchange Server, Zimbra ou Postfix.

7. Plataformas de Gestão de Conteúdo (CMS):

- Utilização de sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS), como WordPress, Drupal ou Joomla, para realizar atualizações no website da câmara de forma fácil e intuitiva.

- Desenvolvimento de websites sob medida utilizando frameworks de desenvolvimento web, como React.js, Angular.js ou Vue.js, para garantir a customização e escalabilidade necessárias.

7.2. Da Solução escolhida

Considerando que as soluções presentes no tópico 2 ao 7, do artigo anterior, podemos concluir que estas demandam mão de obra especializada, que não a Câmara não dispõe. Nesta constatação chegassem a conclusão de que a solução mais adequada trata-se da contratação de empresas de desenvolvimento de software para criar sistemas personalizados que atendam às necessidades específicas da câmara, como sistemas de gestão de informações, agendamento, cadastro, emissão de documentos, entre outros.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos conforme processo de formação de preços anexo.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela anexa, cujo valor informado foi cotado junto a empresas especializadas, por meio de correio eletrônico.

Descrição e Estimativa de Preços					
Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Total	
1	ATUALIZAÇÕES, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PERIODICA DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011).	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
2	PACOTE DE SERVIÇO DE 16 EMAILS INSTITUCIONAIS COM ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 25GB CADA CAIXA DE E-MAIL COM APlicativo MOBILE PARA ATENDER A DEMANDA CRECENTE DE ENVIOS E RECEBIMENTOS DE E-MAILS DURANTE 12 MESES.	12	R\$ 450,67	R\$ 5.408,04	
3	SISTEMA DE AGENDAMENTO, CADASTRO, CALENDÁRIO, IN LOCO E WEB PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE E OUTROS ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.	12	R\$ 566,67	R\$ 6.800,04	
4	TREINAMENTO NO USO DO SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) PARA OS ACESSORES.	1	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67	
TOTAL GERAL					R\$ 42.374,75

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 42.374,75 (Quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 42.374,75 (Quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: por **12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A Contratação exige, manutenção de backup e assistência técnica que permita a continuidade ininterrupta dos serviços no período contratado e posteriormente.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução apresentada deverá ser integral, dispondo do serviços a partir dos primeiros meses do contrato.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor oferecido irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 - AÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
15000000 - Recursos Ordinários

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo licitatório que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo é essencial, visto que atende a necessidade de demanda tecnológica da Câmara Municipal de Pendências.

A ausência de pessoal especializado na execução do objeto no quadro funcional e de contrato em vigor para a prestação de tal tipo de serviço impede a garantia de qualidade técnica, e assim, não ter como proporcionar a realização das atividades desenvolvidas por toda sua administração, que exigem serviços de comunicação oficial pelos diversos órgãos.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispor de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Submeter-se à todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento dos *serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo*, compatíveis em *CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo*. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos *serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo*, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

- b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 26 de abril de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 24/04/2024 até 26/04/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 23 de abril de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF _____
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____
_____ , endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF
N.º _____, (ENDERECO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio
do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: cmpendencias@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Câmara Municipal de Pendências/RN, prestar o fornecimento dos serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo , do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/_____, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	XXXXXXX	0,00	0,00	0,00	0,00

- Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do fornecimento dos serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem, backups, e agendamento, cadastro, calendário, in loco e web para emissão de carteiras de identidade e outros atendimentos, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo .
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 21404005

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

CÂMARA MUNICIPAL DE FECAM - **EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Ficam, pelo presente edital, convocados todos os profissionais da categoria de Agentes de Mobilidade, Agentes de Trânsito, Fiscais de Trânsito e Fiscais de Transporte da Região Metropolitana da Grande Natal (compreendendo os seguintes municípios: Natal; Parnamirim; Macaíba; São Gonçalo do Amarante; Extremoz; Ceará Mirim; São José do Mipibu; Nísia Floresta; Monte Alegre; Vera Cruz; Maxaranguape/ Ielmo Marinho; Arês; Goianinha e Bom Jesus) para se reunirem no dia 10 de maio de 2024, no período das 11h00 às 13h00, no endereço Rua Maj. Afonso Magalhães, 127 - Areia Preta, Natal/RN, CEP.: 59014-170, onde será realizada **ASSEMBLÉIA INAUGURAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES DE MOBILIDADE, AGENTES DE TRÂNSITO E FISCAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE NATAL/RN (SINDATTRANSP)** para ELEIÇÃO da Diretoria de Fundação, bem como Suplentes a votação do ESTATUTO SOCIAL. Esta assembleia terá a seguinte ordem do dia: 1º. Eleição da Diretoria Fundadora; 2º Leitura e Votação do Estatuto Social; A pauta do dia, pela ordem acima exposta ocorrerá em primeira convocação, das 11:15 às 12:00, procedendo-se a segunda ordem do dia logo em seguida. Natal/RN, 22 de abril de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
ARTUR QUEIROZ DE SOUZA
OAB RN 4813

Publicado por:
Administrador FECAM/RN
Código Identificador: 71304815



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1886

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.